



PORTARIA Nº 051/GAB/DG - CAMPUS ANANINDEUA, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ANANINDEUA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 164/2022-GAB, publicada no D.O.U. de 03 de fevereiro de 2022, diante de competência delegada pela Portaria nº 215/2020/GAB, de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23051.008312/2023-81.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº182/GAB/DG – *Campus Ananindeua*, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º- DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de planejamento, organização e execução da V Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPEX), deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – *Campus Ananindeua*.

Coordenação Geral		Siape
Maurício Maia Ribeiro	Presidente	1738344
Denis Carlos Lima Costa	Vices	1182440
Cilicia Iris Sereni Ferreira		2153561
Jefferson Ramos de Lima		2161139
Rodrigo Antônio Pereira Júnior		2170570
Walber Lopes de Abreu		2364500

Subcomissões		Siape
1. Escrita do Projeto e Apoio Financeiro		
Rodrigo de Souza Wanzeler	Coordenador	3097568
Marzane Pinto de Souza	Vice Coordenadora	1248602
Maurício Maia Ribeiro	Membros	1738344
Denis Carlos Lima Costa		1182440
Aline Evellyn Maciel de Oliveira e Silva		2317822
Ana Célia Penaforte Cardoso		1817675
Messias de Nazaré Guimarães Ferreira Júnior		1636804
Walber Lopes de Abreu		2364500

2. Secretaria		Siape/Matricula
Mariane de Paula da Silva Gonçalves Imbiriba	Coordenadora	3298488
Eduardo José Caldeira Tavares	Vice Coordenador	3150826
Valéria dos Santos Dias	Membros	2358845
Jamile Salim Marinho		1618244
Luciano Ferreira Margalho		2334351
Samara da Rocha Miranda		1054952
Rosevane Lima Monteiro		2169681

3. Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão		Siape/Matricula
Ana Cláudia Ferreira Rosa	Coordenadora	1522520
Marcela da Silva Cordeiro	Vice Coordenadora	1654699



Luciano Ferreira Margalho	Membros	2334351
Mara Líbia Viana de Lima		2799057
Aline Evellyn Maciel de Oliveira e Silva		2317822
Leika Cristiane Ribeiro da Costa		2316649

4. Apresentações		Siape
Ana Cláudia Ferreira Rosa	Coordenadora	1522520
Marzane Pinto de Souza	Vice Coordenadora	1248602
Elizeth Ferreira Caetano	Membros	1760103
Aline Evellyn Maciel de Oliveira e Silva		2317822
Patrick Félix Almeida da Silva		2572697
Louise Cristhine Monteiro Silva da Silva		2753812
Walber Lopes de Abreu		2364500
Mara Líbia Viana de Lima		2799057
Patrícia Raquel do Nascimento Batista		1818639

5. Infraestrutura		Siape
Márcia Bessa Ladeira	Coordenadora	1866135
Ana Célia Penaforte Cardoso	Vice Coordenadora	1817675
Nisreene Matar	Membros	0294974
Adiel José Passos da Cunha Júnior		1543367
Ana Renata do Rosário de Lima Pantoja		2424077
Jaiza de Souza Soares		2668839

6. Avaliação		Siape
Marcela da Silva Cordeiro	Coordenadora	1654699
Guilherme Damasceno Silva	Vice Coordenador	2797584
Mara Líbia Viana de Lima	Membros	2799057
Valéria dos Santos Dias		2358845
Messias de Nazaré Guimarães Ferreira Júnior		1636804
Marzane Pinto de Souza		1248602
Jamile Salim Marinho		1618244
Patrick Félix Almeida da Silva		2572697
Luciano Ferreira Margalho		2334351
Ana Cláudia Ferreira Rosa		1522520
Rosevane Lima Monteiro		2169681
Adiel José Passos da Cunha Júnior		1543367

7. Gincana e Ação Social		Siape
João Ricardo Alves Fecury	Coordenador	2340506
Washington Luiz Pereira	Vice Coordenador	1752654
Gerlandy Leão da Silva	Membros	1646704
Vânia Castelo Costa Dornelles		2344766
Helen Amélia da Silva Freitas		2416320
Edison Garreta de Andrade		2343017
Fabiola de Souza Gonçalves		923.636.602-34

Art. 3º - O tema da V SIEPEX é “Inovação e Sustentabilidade para a Educação Profissional e Tecnológica na Amazônia Brasileira”



Art. 4º - O Coordenador Geral e vice farão jus à carga horária de 160h por semestre ou 8h semanais para reuniões, planejamento e sistematização das atividades do evento junto com os Subcoordenadores e vices.

Art. 5º - Os Subcoordenadores e vices farão jus à carga horária de 100h por semestre ou 5h semanais para reuniões, planejamento, organização, distribuição e execução das atividades do evento.

Art. 6º - Os membros das subcomissões farão jus à carga horária de 80h por semestre ou 4h semanais para participação em reuniões, organização e execução das atividades do evento de acordo com o registro da frequência que será acompanhada pelo Subcoordenador e encaminhada à Direção de Ensino para ser contabilizada na carga horária de reuniões/eventos do ensino.

Art. 7º - Compete ao Coordenador Geral e vice:

- I. Criar um cronograma de reuniões com os Subcoordenadores;
- II. Planejar, organizar, distribuir e acompanhar as atividades das subcomissões;
- III. Levantar as demandas e necessidades para execução do evento informando à Direção Geral e Administrativa;
- IV. Acompanhar e registrar a frequência dos Subcoordenadores nas reuniões e no evento;
- V. Organizar e encaminhar à Direção de Ensino a carga horária cumprida dos Subcoordenadores e membros para fins de emissão de declaração de reunião/evento de Ensino para comprovação em RAD de acordo com o inciso III do Art. 8 da Resolução 779/2022 e o Apêndice A da IN 01/2022 (Declaração de participação docente em reunião/evento da Diretoria de Ensino).

Art. 8º - Compete aos Subcoordenadores e vices:

- I. Participar das reuniões com a Coordenação Geral;
- II. Realizar reuniões com os membros das subcomissões;
- III. Planejar, organizar, distribuir e acompanhar as atividades dos membros da subcomissão;
- IV. Levantar as demandas e necessidades para execução do evento informando à Coordenação Geral;
- V. Escrever o Projeto da V SIEPEX e submeter a editais de fomento financeiro se for o caso;



- VI. Acompanhar e registrar a frequência dos membros da subcomissão nas reuniões e no evento
- VII. Encaminhar à Coordenação Geral a carga horária cumprida dos membros para fins de emissão de declaração de reunião/evento de Ensino para comprovação em RAD.

Art. 9º - Compete aos Membros:

- I. Participar das reuniões com os Subcoordenadores;
- II. Auxiliar no planejamento, organização e execução do evento;
- III. Identificar e comunicar as necessidades e demandas do evento.

Art. 10º - Será responsabilidade da “Subcomissão Escrita do Projeto e Apoio Financeiro”, dentre outras, a escrita do projeto e submissão a editais de fomento financeiro. Deverá atuar em parceria com as demais Subcomissões para levantamento de informações.

Art. 11º - Será responsabilidade da “Subcomissão Secretaria”, dentre outras, o gerenciamento administrativo do evento: criação do site, criação da logo do evento por meio de edital, acompanhamento e orientação das inscrições, gestão do e-mail, certificação dos participantes, registro de frequência, seleção de monitores, divulgação, *marketing* e cobertura midiática do evento. Deverá atuar em parceria com todos os demais Subcoordenadores para levantamento das informações.

Art. 12º - Será responsabilidade da “Subcomissão de Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão”, dentre outras, o gerenciamento dos trabalhos acadêmicos: definição de todas as regras, *template* e formato dos trabalhos que serão apresentados, recebimento e distribuição dos trabalhos para o Subcoordenador da “Subcomissão de Avaliadores”. Deverá atuar em parceria com o Subcoordenador da Secretaria e dos Avaliadores.

Art. 13º - Será responsabilidade da “Subcomissão Avaliadores”, dentre outras, a análise e avaliação dos trabalhos acadêmicos submetidos. Deverá atuar em parceria com o Subcoordenador da Secretaria e da Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 14º - Será responsabilidade da “Subcomissão de Apresentações”, dentre outras, o contato, agendamento e gerenciamento das atividades acadêmicas: oficinas, palestras, mesas redondas, minicursos, projetos integradores, arte, cultura e inclusão. Deverá atuar em parceria com o Subcoordenador de Infraestrutura, Secretaria e Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como os Colegiados dos Cursos para definição dos espaços e das apresentações.

Art. 15º - Será responsabilidade da “Subcomissão de Infraestrutura”, dentre outras, o gerenciamento logístico e estrutural do evento: distribuição das salas conforme o planejamento das apresentações,



exposição de banners, oficinas, palestras, minicursos, projetos integradores, mesas redondas apresentações artísticas e culturais; garantir o serviço de transporte, recepção, água e café aos palestrantes. Deverá atuar em parceria com os Subcoordenadores da Secretaria, Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão e Apresentações.

Art. 16º - Será responsabilidade da “Subcomissão Gincana e Ação Social”, dentre outras, o planejamento e promoção das atividades integrativas e deverá atuar em parceria com os Subcoordenadores da Secretaria, Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão e Apresentações.

Art. 17º - Esta portaria poderá comprovar participação em comissões, conforme inciso I do Art. 19 da Resolução 779/2022.

Art. 18º - Caso a comissão tenha interesse em submeter o evento no formato de projeto de pesquisa e/ou extensão o mesmo deve seguir o fluxo processual do setor.

Art. 19º - A portaria tem validade no semestre letivo 2023.1

Art. 20º - Esta portaria não gera efeito financeiro.

Art. 21º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Lair Aguiar de Menezes
Diretor Geral - IFPA/Campus Ananindeua
Portaria nº164/2022 – GAB/IFPA